



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**PORTARIA FF nº 079/2013**

<b>Assunto:</b> Nomeação de representantes para compor a Comissão de Acompanhamento e Execução do TCCA - Rio Vermelho Açúcar e Álcool, com recursos destinados ao Parque Estadual do Morro do Diabo - PEMD.	<b>Data de Emissão:</b>  02/04/2013
---	---

O Diretor Executivo dá Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

**Considerando** a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e a Decreto Federal nº 4340 de 22 de agosto de 2002;

**Considerando** o Decreto nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR e dá providências correlatas;

**Considerando** o que estabelece o Decreto nº 12.279; de 29 de outubro de 1941 e o Decreto nº 25.342, de 04 de junho de 1986, que cria o Parque Estadual do Morro do Diabo;

**Considerando** o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental celebrado entre a Usina Rio Vermelho Açúcar e Álcool S.A. e a Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 15 de agosto de 2012, que obriga a Rio Vermelho, a cumprir medidas decorrentes, da compensação ambiental apurada nos autos do licenciamento (Processo SMA nº 3.827/2009);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear representantes titular e suplente para compor a Comissão de Acompanhamento e Execução do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA Rio Vermelho Açúcar e Álcool S/A, como se segue: